SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1010

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos-CIGIP, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 59.406,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 000120180906001. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2018-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos-CIGIP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 02/2019-I. FORNECEDOR REGISTRADO: **MIX PAPELARIA EIRELI-ME – CNPJ: 24.180.611/0001-27,** vencedora dos itens de nº 01, 03, 04, 05, 11, 13, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 40, 42, 43, 46, 49, 52, 53, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73 no valor total de R$ 4.718,77 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos); Ata de Registro de Preço nº 02/2019-II. FORNECEDOR REGISTRADO: **MC MARQUES DISTRIBUID0RA DE MAT. DE PAPELARIA LTDA-ME - CNPJ: 17.183.785/0001-88,** vencedora dos itens de nº 02, 12, 14, 15, 16, 17, 37, 50, 51, 54, 59, 61, 62, 67, 68 no valor total de R$ 1.819,60 (mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos); Ata de Registro de Preço nº 02/2019-III. FORNECEDOR REGISTRADO: **DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES-ME – CNPJ: 28.819.785/0002-29**, vencedora dos itens de nº 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 22, 23, 28, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 57, 60, 70, 71 no valor total de R$ 52.867,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 11/03/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maceió-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 6.204/07, Decreto 7.892/13, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Marilene Martins Marques; Bernardo Maia Cunha Ferreira e Alexandre Rodrigues da Silva, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do CIGIP e no site http://www.cigip.al.gov.br

Maceió, 11 de março de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FB06E814

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

EXTRATO DO CONTRATO ARP N° 04/2017
Contrato ARP Nº 04/2017 Processo nº 63/2018 Contratada: F DE OLIVEIRA DE LIMA - ME. CNPJ nº 26.646.351/0001-68. Aquisição de gêneros alimentícios R$ 157.710,56 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 meses contados de 29/08/2018.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:998E0E66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1099/2019 – DISPENSA DE N° 0204/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0204/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com empresa DAYANA MARIA JARDIM DA SILVA, C.N.P.J sob o nº 25.357.804/0001-73, no valor R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais), referente a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto pânico, segurança e

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

combate a incêndios, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 04 de Abril de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EBDF8082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2019 – DISPENSA DE N° 0304/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0304/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa ALCOM COMERCIAL LTDA - EPP, C.N.P.J sob o nº 35.258.045/0001-45, no valor R$ 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais), referente a aquisição de equipamentos de jardinagem, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 05 de Abril de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A184AEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1601/2019-001 – DISPENSA DE N° 1701/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1701/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Serviço em favor da empresa P B R MELO E CIA TURISMO LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.948.540/0001-52, no valor R$ 1.876,33 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), referente a aquisição de passagens aéreas, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 19 de Janeiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A87C0055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0402/2019-001 – DISPENSA DE N° 0502/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0502/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço em favor da empresa P B R MELO E CIA TURISMO LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.948.540/0001-52, no valor R$ 3.944,84 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de passagens aéreas, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:819798F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 05/2019
Ata de Registro de Preços

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria/Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação iniciada em 04 de abril de 2019, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 05/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peixe, tipo castanha, arroz e sacolas plásticas, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.728.052/0001-32, estabelecida à Alameda Portugal nº 520, CEP: 57.055-580, bairro Pinheiro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. **Severino Correia de Oliveira**, portador do CPF nº 038.211.284-96 e RG nº 1.485.911 SSP/AL, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de abril de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D689F443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 411.485,40 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2018-SRP. Processo Administrativo nº 006.014.191118. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CRECHE, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CARNEIROS-SEMAS. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 20/2018-I - FORNECEDOR REGISTRADO I: **BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP** - CNPJ nº 02.418.125/0002-61, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12,

13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25 e 27 do GRUPO 01 no valor de R$ 292.950,40 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 22, 23, 24 e 26 do GRUPO 02 no valor de R$ 42.296,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais) perfazendo o valor de R$ 335.246,40 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 20/2018-II - FORNECEDOR REGISTRADO II: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME -** CNPJ nº 11.270.945/0001-40, vencedora dos itens de nº 08, 14, 24 e 26 do GRUPO 01 no valor de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), e itens de nº 06, 12, 14, 17, 19, 20, 21 e 25 do GRUPO 02 no valor de R$ 30.879,00 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais) perfazendo o valor de R$ 76.239,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais), totalizando o valor global na ordem de R$ 411.485,40 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/03/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Eglon Luiz Bernardi, Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado I e Camila Moraes Nunes Cavalcante – Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado II. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.Carneiros.al.gov.br.

Carneiros-AL, 25 de março de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8F73C7E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, e através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com o Edital de Pregão Presencial n.º **09/2019**, referente à contratação de empresa para aquisição de brinquedos, destinados ao Programa Feliz da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **23 de abril de 2019, às 09:00 horas**.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5B3E9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 06/2019

Ref. Pregão Presencial nº 06/2019
O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, **01 de abril de 2019**.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:3A48704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DO PREGÃO 06/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
Pregão Presencial 06/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/AL. Fornecedora Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ 23.223.561/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor Registrado R$ 133.619,40(cento e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Cicero Gilvan Calaça Monteiro.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
Pregão Presencial 06/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/AL. Fornecedora Registrada: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.728.741/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor Registrado R$ 312.271,00(trezentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Bufone.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
Pregão Presencial 06/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/AL. Fornecedora Registrada: **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP,** CNPJ 21.268.789/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor Registrado R$ 104.607,80 (cento e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e David Guimarães Martin.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
Pregão Presencial 06/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/AL. Fornecedora Registrada: **OKLA COERCIAL IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 08.072.648/0001-85**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor Registrado R$ 222.531,80(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Josefa Sineide da Silva.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
Pregão Presencial 06/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/AL. Fornecedora Registrada: **MARQUES LIMA & SILVA LTDA-ME**, CNPJ nº 12.217.279/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor Registrado R$ 62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM:

01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Ulisses Marques de Lima.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:89CF1A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.020419.001.2019/PMDR

Espécie: CONTRATO Nº 001.020419.001.2019/PMDR. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – LOTE 01. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Praça Central localizada no Município de Dois Riachos/AL, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 1045939-04/2017/MTURCAIXA**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP. 57.560-000. **CONTRATADO: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000**.** VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 867.378,09 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e **GILSON SIMÕES MASCARANHAS**, portador da cédula de identidade nº 1.245.406 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 940.592.924-00.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8A0A065B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.020419.001.2019/PMDR

Espécie: CONTRATO Nº 002.020419.001.2019/PMDR. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – LOTE 02. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Praça Central localizada no Município de Dois Riachos/AL, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 1040.102-02/2017/MTURCAIXA**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP. 57.560-000. **CONTRATADO: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000**.** VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 1.120.123,78 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. Vigência do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e **GILSON SIMÕES MASCARANHAS**, portador da cédula de identidade nº 1.245.406 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 940.592.924-00.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:FE14B714

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 0308.001/2019. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto – AL. **Fornecedor Registrado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.689.271/0001-57. Valor Registrado: 519.200,00. Vigência: 12 meses.**

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8FF31E2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria de Designação 131/2017 que Designa o Senhor **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS,** portador do RG:467.905 SSP/AL e CPF:304.736.244-00 ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, nomeado através da portaria nº 34/2017, e para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8D68DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/ SMAS - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI – VISITADORES PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n° 001/2019, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para VISITADOR DO Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, por tempo determinado de 08 (oito) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Chamada Pública será regida por este Edital e pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhapi - AL;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para visitador, por tempo determinado de 8 (oito) meses, com atuação em visitas domiciliares;
1.3.O edital será afixado e tornado público na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Prefeitura Municipal, bem como em local de fácil acesso e na imprensa local.
1.4 A coordenação do processo seletivo compete à SMAS.
1.5 Informações adicionais podem ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
1.6 O (a) candidato (a) não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das referidas instruções.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO
2.1 Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:
2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
2.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da seleção;
2.1.3 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
2.1.4 Cumprir com os requisitos especificados para o cargo;
2.1.5 Disponibilidade mínima de 40hrs/semanais nos turnos matutino e vespertino;
2.1.6 Não possuir vínculo efetivo com o setor público;
2.2 DAS INSCRIÇÕES
2.2.1 As inscrições devem ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período e local previsto no item 7 deste Edital;
2.2.2 A inscrição é gratuita e poderão se inscrever no processo seletivo 2019 e concorrer às vagas, candidatos que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Fotocópia nítida dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Comprovação de escolaridade de nível médio, conforme Resolução CNAS 9/2014;
Comprovante de residência;
2.2.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
2.2.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
3. DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horaria é de 40 horas semanais.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 A remuneração será o valor do salário mínimo vigente.
5. DAS VAGAS
5.1 O número de vagas está definido no **anexo I** deste edital;
6. Perfil para integrar a equipe
6.1 Ser responsável, pontual, criativo, comunicativo, claro e objetivo.
6.2 Atribuições gerais do visitador:
• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
• Registrar as visitas domiciliares;
• Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.
6.3 Atividades realizadas pelo visitador:
•Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
• Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
• Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
• Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
• Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
• Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
• Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
• Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
• Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
• Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
• Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
• Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
• Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
• Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
• Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.
7. DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O candidato será avaliado de duas formas:
a) Por **Curriculum Vitae**;
b) Por **entrevista**;
7.1.1 Local de entrega do curriculum: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, devendo a entrega ser realizada a partir do dia 09 de abril até 16 de abril de 2019;
7.1.2 A entrevista será realizada após divulgação da lista de selecionados, devendo estes comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 25, quinta feira, das 8h às 11:30h;
7.2 A divulgação será realizada conforme estabelecido no **anexo II** deste edital;
7.3 A divulgação dos selecionados será afixada em mural público na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Inhapi e de acesso de todos.
7.4. A lotação acontecerá de imediato;

Inhapi – AL, 08 de abril de 2019.

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, TIPO DE ATUAÇÃO, LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Área de atuação	Local de atuação	Vagas
Visitador	Acompanhamento do Desenvolvimento infantil	Programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz	03

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Entrega do Curriculum	09 a 16/04/2019
Divulgação selecionados	18/04/2019
Realização de entrevista	25/04/2019
Resultado final	29/04/2019

Inhapi – AL, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:89B8488D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Prefeito do Município de Jacuípe – AL, FAZ SABER a todos os munícipes de Jacuípe – AL que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2 abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido e deixaram de comparecer na sede da Prefeitura sito à Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE/AL de 10/08/2015, agora considerados DESISTENTES, estão sendo substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada na sede da prefeitura.

DESISTENTES	CPF
Antonio Bezerra de Lima	463.602.554-72
Maria de Fatima da Dilva	463.488.244-20
Rozimar Maria da Silva	022.410.694-50
Vera Lucia Pereira Leite	264.371.474-15

SUBSTITUTOS	CPF
Josefa Maria da Silva	037.450.594-25
Amaro Caetano da Silva	417.853.554-49
Maria José da Silva	016.345.554-65
Paloma Patricia da Silva	113.416.324-07

Jacuípe, 03 de abril de 2019.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:39E5AD05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 31/2019, firmado em 05/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa FRINSCAL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.437/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Peixe Para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, na Semana Santa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 010/19 – SRP/CPL, realizado pelo Município de Porto Calvo – AL.
LEGAL: o presente contrato tem como fundamentação legal as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 010/19 – SRP/CPL da PREFEITURA DE PORTO CALVO – AL.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: de R$ 71.000,00 (setenta e um mil) reais.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, FRINSCAL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Maragogi-AL, 08 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:27E92F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 35/2019, firmado em 05/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Pessoa Física REYLAM ATAIDE VERISSIMO, inscrito no CPF sob o nº 081.366.354-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de Site e Aplicativo para o Programa Maragogi na Escola, com a Parametrização e Cruzamento de dados com o Bolsa Família, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem como fundamentação legal o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: de R$ 17.000,00 (dezessete mil) reais.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, REYLAM ATAIDE VERISSIMO.

Maragogi-AL, 08 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:53D7B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas à aquisição Máquinas Pesadas tipo: Pá Carregadeira de Rodas e Escavadeira Hidráulicas de Esteiras, afim de suprir todas as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Esta comissão:

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 2395/2019, e consequentemente a licitação por pregão presencial 003/2019, previsto para ocorrer no dia 10 de abril de 2019, às 10h.

Maragogi – AL, 08 de Abril de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoira Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BFA3AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema do Banco do Brasil – licitações-e, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: aquisição de um veículo tipo van – unidade móvel médico odontológico, com todas as instalações, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários. Disponibilidade do edital: no site www.licitacoes-e.com.br Informações: e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 08 de abril de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0E4ABF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 033/2019, firmado em 08/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ: 19.322.934/0001-78.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio a mão de obra, médicos especialistas e demais profissionais da saúde **FUNDAMENTO LEGAL:** deriva do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura **VALOR MENSAL:** R$798.213,50 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE.

Maragogi-AL, 05 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B24638D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 026/2019, firmado em 22/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa E.S LEÃO E LIMA, inscrito no CNPJ: 02.756.959/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, nos dias 22.03 e 23.03.2019, no Festival da Mariscada, no Povoado de São Bento.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa E.S LEÃO E LIMA.

Maragogi-AL, 05 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B272AD7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 05/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, CNPJ Nº 12.251.286/0001-67
Contratada: **ALMIR R DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 00.407.959/0001-46**
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 05/2018
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque e Almir Rogério da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C5258C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO

CONTRATO Nº 22.001/2019
Partes: PMMD e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13
Objeto: **Contratação de Instituição de ensino para elaborar e ministrar cursos de capacitação profissional.**
Valor total: **R$ 12.454,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro)**
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Carlos Alberto Pacheco Paes
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:49A9352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **PISO A TETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 08.598.578/0001-01, sediada na AV. Senador Rui Palmeira, n° 12, Bom Parto, CEP 57.017-790, Maceió/AL, no valor **R$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais),** visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:7827589B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 01/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **TAINÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME -** CNPJ Nº **26.703.335/0001 – 60**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.775,20 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:276EC23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 02/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **TAINÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME -** CNPJ Nº **26.703.335/0001 – 60**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.098,00 (Quarenta e nove mil e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:015F235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 03/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **TAINÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME -** CNPJ Nº **26.703.335/0001 – 60**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil, e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:699626E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 04/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **TAINÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME -** CNPJ Nº **26.703.335/0001 – 60**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.970,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:27F37EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 09/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP -** CNPJ Nº **24.764.163/0001 – 09**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 235.858,99 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 04 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A521EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 010/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP -** CNPJ Nº **24.764.163/0001 - 09**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a Secretarias Municipais de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.708,48 (Oito mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 04 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B198E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 011/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP -** CNPJ No **24.764.163/0001 - 09**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a Secretarias Municipais de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.826,66 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 04 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:918B2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 012/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP -** CNPJ No **24.764.163/0001 - 09**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a Secretarias Municipais de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.732,40 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 04 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4997DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3340.0811.011/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 - 46 E A EMPRESA – **RBRASIL BARBOSA ME –** CNPJ No 21.818.221/0001 – 41
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:05BB2E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0131.036/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA-EPP**, CNPJ No **00.362.695/0001-51.**
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A2A07E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46, E A EMPRESA – **SINZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA**, CNPJ No **00.874.981/0001 – 04**
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto:
prorrogar a vigência do contrato por mais 90 dias, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93;
aditar o quantitativo dos itens do contrato em 25%.
DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F53AF0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46 E A EMPRESA – **FAGNA SOUZA NASCIMENTO -** CNPJ No 27.916.209/0001 – 56
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto:
prorrogar a vigência do contrato por mais 90 dias, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93;

aditar o quantitativo dos itens do contrato em 25%.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7FB66CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL – CNPJ No **12.350.146/0001-46**, E A EMPRESA – **MR DE MORAIS E CIA LTDA** - CNPJ No **11.080.182/0001-74.**
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 60 dias, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser encerrado, antecipadamente, com o término do processo licitatório do 2019.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3C6D2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0620.030/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 - 46 E A EMPRESA – **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELE–** CNPJ No **04.595.628/0001 – 38**
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Abril de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4E393932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas da Sec. Municipal de Assistência Social. Data, Hora e Local: dia 22 de abril de 2019, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h.

Pariconha-AL, 08 de abril de 2019.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:8414CBD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2019

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho JUCEAL N.º 015**. O leilão será realizado no dia **26/04/19** as **10:30** horas na Garagem Municipal, situado na Rua Luiz Costa, S/N, Loteamento Manguaba, Chã do Pilar e on-line simultaneamente pelo endereço eletrônico **www.vipleiloes.com.br.** Informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82) 9.9673-7007 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Pilar/AL, 08 de abril de 2019.

RENATO RESENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0DBAF0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 12/2019** (aquisição de Àgua Mineral), processo administrativo nº **0117-0013/2019** com a seguinte empresa; **M&R – REPRESENTAÇÕES EIRELI** nº 31.912.682-0001-32, representada pela Sra. Nadja Maria Mendonça Izidio, vencedora dos itens: 03,04,05,06,07 e 08. No valor R$ 220.100,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 08 de abril de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:ABAC2F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de Material Permanente (mobiliário, eletrônico e eletrodoméstico) no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 26 de Abril de 2019 às 08:00 horas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: cplpiranhas@hotmail.com ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 08 de Abril de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES.:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E8763C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quebrangulo - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: FÁBIA CAMILA MENDES TENÓRIO CAMBOIM, CNPJ/MF nº 24.604.643/0001-02. Objeto: eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020. Valor Global: R$ 1.643.309,31 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil trezentos e nove reais e trinta e um centavos). Fonte de Recursos: 3390.30 – material de consumo / 4490.52 – material permanente – 04.122.0001.2004 – manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0001.2005 - manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças; 12.361.0002.2006 - manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 10.301.0011.6012 - manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0003.6002 - manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; 15.122.0013.2021 - manutenção das ações da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Quebrangulo, 08 de abril de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:649D4784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, em cumprimento ao §2º do artigo 64, da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **CONVOCAR** a empresa **M FABIAN E SILVA ENGENHARIA**, única licitante remanescente da Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo 1220-020/2018 – Construção de unidade básica de saúde localizada no Conjunto Jarbas Oiticica, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação na imprensa oficial, possa manifestar sobre o interesse de celebrar o contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (INOVE CONSTRUÇÕES LTDA), no valor global de R$ 983.926,07 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:376798BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Vegas Construções Civil e Locações Ltda – EPP.
Objeto: Alteração do objeto do Contrato N.º 01/2018 de forma a acrescer as quantidades da planilha de serviços inicialmente previstos, bem como prorrogar o prazo de vigência e execução.
Do Valor: Fica alterado para R$ 1.487.792,03 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos), representando um acréscimo de R$ 196.057,97 (cento e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente à 15,18% do valor inicialmente contratado.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 22 de junho de 2019 e o de vigência até o dia 08 de agosto de 2019.
Da Fundamentação: Art. 65, I, b, combinado com o §1º, IV, do Art. 57, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima, parágrafo único, do instrumento contratual.
Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:137F93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2019, PROMOVIDO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

Objeto: Alteração do objeto do Contrato N.º 01/2019 de forma a acrescer as quantidades da planilha de serviços inicialmente previstos.

Do Valor: Fica alterado para R$ 772.186,27 (setecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), representando um acréscimo de R$ 45.755,69 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 6,30% do valor inicialmente contratado.

Da Fundamentação: Art. 58, I, combinado com o art. 65, I, b, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima, paragrafo único, do instrumento contratual.

Assinatura do Aditivo: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:19B97360

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 563/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

ESTABELECE A FORMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Esta Lei dispõe a respeito da concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e aos servidores municipais, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.
Art.2º O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procuradores, Assessores e os Servidores do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação.
§1º A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.
§2º A diária de viagem é devida, também, a servidores cedidos ao Poder Executivo do Município de São Sebastião/AL por qualquer órgão da Administração Pública Estadual e Federal, observados os requisitos desta Lei.
Art.3º A diária é devida ao servidor público municipal ou agente político que se deslocar a outro Município, no período superior a 04 (quatro) horas, limitada a uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município.
§1º Deslocamentos por períodos inferiores a 04 (quatro) horas não fazem jus a diária.
§2º As despesas referentes a hospedagem serão suportadas pelo sistema de adiantamento de valores ou reembolso.
§3º Se equivale a servidor público para os efeitos desta Lei os Conselheiros tutelares em efetivo exercício de suas funções.
Art.4º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.
Art.5º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.
Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §1º do art. 9º, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o § 2º do art. 7º.
Art. 6º Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.
§1º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de atos próprios, os valores das diárias de viagens.
§2º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§3º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.
Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente.
§1º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
§2º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.
§3º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4º Nos casos previstos no § 3º deste artigo, o servidor ou agente político deverá depositar na conta bancária do Município ou da conta de origem dos recursos, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.
Art. 8º À exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador ou Assessor, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art. 9º São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o Secretário Municipal de Finanças.
§1º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§2º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§3º Ao servidor ou agente político poderá ser concedido reembolso de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, e/ou reembolso de valor arcado para aquisição de combustível, caso não seja utilizado para viagem em veículo do Município.
Art. 10. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, e/ou apresentação dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - Bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;
II - Documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
III - Cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.
§1º É obrigatória a restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso, nos moldes do § 4º do art. 7º, sob pena de responsabilidade.
§2º O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
Art. 11. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta. Parágrafo único. O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I - Apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - Verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso;
III - Elaborar estatística de diárias de viagens.
Art. 12. A diária não é devida nos seguintes casos:
I - Quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II - Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas;
III - Quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;
IV - Seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - Aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente;
VI - Ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei Complementar, nos limites de suas competências.
Art. 14. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.
Art. 16. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 17. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Município.
Art.18. Todas as diárias serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, bem como no portal da transparência do Município de São Sebastião/AL.
Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 08 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 08 de abril de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACARIO
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2019 – ANEXO I
TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL.

DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV (R$)	FAIXA V (R$)
Capitais, exceto Maceió	800,00	400,00	200,00	100,00	100,00
Maceió e Municípios de outro s Estados que não seja m capitais	300,00	150,00	100,00	75,00	Motorista de ônibus/van: 85,00
					Motorista em geral:45,00
Demais Municípios	200,00	100,00	80,00	40,00	Motorista de ônibus/van: 65,00
					Motorista em geral:35,00
Enquadramento:					
Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito					
Faixa II: Secretário Municipal, Advogado-geral e Procurador;					
Faixa III: Secretário Adjunto e Assessores;					
Faixa IV: Servidor Público (efetivos, temporários, comissionado), exceto motoristas; e Faixa V: Motoristas (efetivos, temporários).					

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2019 – ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM.		
EXERCÍCIO:	DATA DA SOLICITAÇÃO:	
SOLICITANTE:		
FUNÇÃO/ CARGO:		
PERÍODO:		
INÍCIO:	TÉRMINO:	
LOCALIDADE(S) CIDADE(S): ESTADO(S):		
OBJETIVO:		
DESPESAS:		
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária:		
Alimentação:		
Transporte Urbano:		
Passagem:		
Total:		
APROVAÇÃO:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		
VISTO SECRETARIA:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2019 – ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM	
EXERCÍCIO:	DATA DA SOLICITAÇÃO:
SOLICITANTE:	
FUNÇÃO/CARGO:	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	

DIÁRIAS ANTECIPADAS			DIÁRIAS VENCIDAS			
VIAGENS PREVISTAS, período de:						
Início			Término:			
Dia	Mês	Origem	Destino	Horário Saída/Chegada		Transporte
OBJETIVO DA VIAGEM:						
ATIVIDADES REALIZADAS: Conforme Certificado e Cronograma em anexo.						
JUSTIFICATIVA:						
DESPESAS REALIZADAS	Valor recebido	Valor a restituir	Valor a ressarcir	Guia lançamento	Guia de depósito	
Diária						
Alimentação						
Transporte Urbano						
Passagem						
Total						
APROVAÇÃO:						
DATA:						
CARIMBO/ASSINATURA:						
VISTO SECRETARIA:						
DATA:						
CARIMBO ASSINATURA:						

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:B5C87D9A

